



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 163/2019

Favorável ao pedido de renovação da autorização de funcionamento, até 30 de dezembro de 2023, da ESCOLINHA MENINO JESUS, rede privada, em Uruçuí (PI), para ofertar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular, com determinações e recomendações.

PROCESSO CEE/PI Nº157/2019

INTERESSADO: Escolinha Menino Jesus

ASSUNTO: Renovação de Autorização de Curso

RELATORA: Acácio Salvador Vêras e Silva

I - INFORMAÇÕES GERAIS

Em análise o Processo CEE/PI nº 157/2019, em que a Sr^a Maria Marlene Borges Formiga, diretora da Escolinha Menino Jesus, localizada na Rua Arica leal, nº 279, Centro, em Uruçuí (PI), solicita a este Conselho renovação de funcionamento para ofertar o Curso de Ensino Fundamental Completo Regular. O Colégio tem como instituição mantenedora a firma Maria Marlene Borges Formiga-ME, CNPJ nº 23.651.391/000-00 e foi autorizado por meio da Resolução CEE/PI nº125/2014, cuja validade expirou em 30 de maio de 2019.

II - RELATÓRIO

O processo encontra-se instruído de acordo com as normas regulamentares, apresentando toda documentação exigida, dentre elas: Justificativa, Regimento Escolar e Proposta Político Pedagógica corretamente elaborados quanto ao conteúdo e a forma, apresentando a estrutura de organização e as normas da instituição tanto para os aspectos administrativos quanto para os aspectos pedagógicos; Matriz Curricular; Calendário Escolar; Quadro de pessoal do estabelecimento; Plano de Ação; Proposta de Formação Continuada (inadequada); Relatório Circunstanciado das Ações Desenvolvidas; Folhas do Diário de Classe; Certificado de Conclusão de Curso; Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral; Relação dos Bens Patrimoniais; Orçamento Financeiro; Alvará de Funcionamento; Planta baixa e de localização (muito simples); Dispensa de Licenciamento Ambiental; Laudo de Vistoria Técnica e de Acessibilidade no qual o Engenheiro Everardo Alves de Andrade (RN Nº190284093-3 / CREA-PI Nº2736-D) afirma no seu relatório que o prédio apresenta ótimas condições de instalações e atende as exigências das normas de segurança e acessibilidade para as pessoas com necessidades especiais. Consta, também, fotos de vários espaços, Relação Quantificada das Salas de Aula e de Apoio, Descrição das instalações, Equipamentos e Materiais destinados as aulas de Educação Física e Laboratórios de Ciências, como também, a Descrição das instalações da Biblioteca e relação dos livros disponíveis ao atendimento de alunos e professores. Observamos ainda, o relatório Educacenso 2018, do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.

No relatório da inspeção escolar, realizada em 25 de outubro de 2019, pelas técnicas Janete Motas Reis e James Pereira de Sousa da SEDUC, consta que a Escola possui condições físicas, administrativas e pedagógicas para o funcionamento dos cursos que oferecem. O prédio possui 11 salas de aula, Sala para Diretoria, Sala de Secretaria, Sala para Coordenação Pedagógica, Sala de professores, Sala de Reuniões, 05 banheiros adaptados. O Colégio possui ainda Biblioteca, Laboratório de Ciência e Quadra Coberta Poliesportiva, onde são realizadas as aulas de Educação Física.



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 163/2019

A Escolinha Menino Jesus atende um total de 371 (trezentos e setenta e um) aluno(a)s, sendo no Ensino Fundamental completo (243) e na Educação Infantil (128). Para o atendimento desses aluna(o)s a escola dispõe de 28 (vinte e oito) professore(a)s todos com curso superior.

Com relação a organização de registro da vida escolar do aluno, a instituição obedece integralmente à legislação, ou seja, possui ficha de matrícula, livro de ata, livro de matrícula, ficha de rendimento e histórico escolar. Os registros escolares dos alunos estão arquivados em fichários individuais e informatizados.

III - CONCLUSÃO E VOTO

Considerando os elementos de instrução do processo e mais o Relatório de Inspeção, a conclusão e voto deste relator encaminha ao plenário as seguintes deliberações:

1. Renovar, até 31 de dezembro de 2023, a autorização de funcionamento da Escolinha Menino Jesus, rede privada, em Uruçui (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular.

2. Determinar à direção do Colégio que:

a) Apresente, a cada ano exercício, o Alvará de Funcionamento.

b) Dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste Parecer, conforme a Resolução CEE/PI nº 319/2006.

3. Recomendar que o Colégio crie um “Conselho Escolar” como um órgão de natureza avaliativa, fiscalizadora, consultiva e deliberativa em assuntos didático-pedagógicos, fundamentado no Projeto Político Pedagógico e no Regimento Escolar, conforme a legislação vigente.

Este é o Parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 14 de novembro de 2019.

Cons. Acácio Salvador Vêras e Silva – Relator

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da relator.

Cons. Francisco Soares Santos Filho
Presidente do CEE/PI